



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Colégio de Dirigentes do IFMG  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 30ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (Gestão 2019-2023), realizada em 30 de setembro de 2021.**

Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e sete minutos, por meio de videoconferência, realizou-se a trigésima reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, com as presenças dos seguintes dirigentes: **Pró-Reitores:** Carlos Bernardes Rosa Júnior, Fernando Gomes Braga, Olímpia de Sousa Marta, Carlos Henrique Bento, os **diretores dos Campi:** Alex Andrade Fernandes, *Campus Avançado Ipatinga*; Charles Martins Diniz, *Campus Arcos*, Daniel Neves Rocha, *Campus Sabará*; Humberto Coelho de Melo, *Campus Avançado de Piumhi*; José Roberto de Paula, *Campus São João Evangelista*; Leonardo de Paiva Barbosa, *Campus Avançado Ponte Nova*; Maria das Graças de Oliveira, *Campus Ribeirão das Neves*; Rafael Bastos Teixeira, *Campus Bambuí*; Reginato Fernandes dos Santos, *Campus Ouro Preto*; Robert Cruzoaldo Maria, *Campus Congonhas*; Rodrigo de Andrade Reis, *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete*; Wemerton Luís Evangelista, *Campus Santa Luzia*; Oiti José de Paula, *Campus Ibirité*; Alexandre Pimenta, do Pólo de Inovação IFMG – Formiga e Thiago Simão Ferreira, Diretor de Pós-Graduação. O Pró-Reitor Fernando, conduziu a reunião em substituição ao Reitor. Cumprimentou os (as) dirigentes, agradecendo a presença de todos e todas e deu início à reunião informando a pauta, a saber: **Mobilidade Docente:** Iniciada a reunião Fernando Braga pontuou sobre a motivação da criação do documento a ser apresentado e discutido ponto a ponto. Explicou que em momento passado houve apreciação do referido documento pelo colégio dirigente realizado no *campus* Ipatinga, acrescentou que a proposta é estabelecer procedimentos para normatizar a mobilidade docente nas unidades do IFMG, para atuação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Explicou a dinâmica da movimentação de servidores para atuar em outros *campi*, levando em consideração o fluxo de aprovação e definições de como será a atuação de servidores nos *campi*. Considerações iniciais feitas, Fernando, passou para a apresentação e leitura das disposições iniciais para fins do regulamento e as definições a serem adotadas, tais como: **1 - Mobilidade docente-** parte da carga horária será cumprida em regime presencial, nas instalações do IFMG ou EAD em atividades acadêmicas propostas por outras unidades do Instituto ou *intercampi*; **2- Unidade requerente:** unidade convida servidores para realizar as atividades em mobilidade; **3 – Unidade receptora:** unidade que recebe servidores em mobilidade por pedido das unidades cedentes. Contextualizou que o *campus* com equipamentos específicos (laboratório) disponibiliza unidade para que o servidor utilize desses equipamentos para projetos interno e/ou outra colaboração. Na oportunidade, Reginato, diretor-geral do *campus* Ouro Preto, apontou para a inclusão dos técnicos administrativos na regulamentação, com a possibilidade de criar um edital para formalizar a inclusão dessa categoria. Olímpia acrescentou às falas do Reginato e diz que a alternativa para os TAE é a autorização em portaria do Reitor para a prestação de serviço em outro *campus*. Para fins do Regulamento, a mobilidade docente se dará nas situações em que os docentes realizem parte da sua carga horária em atividades acadêmicas de unidades distintas das que estão em exercício, seja modalidade presencial ou a distância, por solicitação da unidade requerente. **Da Modalidade para docência em cursos:** Fernando explicou que a autorização será imediata para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cursos de pós-graduação *lato sensu*, cursos FIC, cursos técnicos e de graduação como professor responsável por componentes curriculares, a exemplo dos cursos de Libras. Pontuou ainda sobre o credenciamento dos docentes em outras unidades e nos programas de PGSS deverá atender aos critérios elencados pela Capes e será normatizado no âmbito do

colegiado de cada programa. Sendo importante não ter autorização apenas do *campus* para fazer credenciamento no programa de pós-graduação, mas também dos critérios do próprio programa. Fernando explicou como será a forma de autorização dos docentes para realizar a mobilidade para atuar em cursos seguindo o respectivo fluxo: **1-** Recebimento de convite formal para atuar em cursos da unidade requerente ou para integrar oferta de curso *multicampi*. **2-** O docente envia o comprovante de realização de curso para parecer para seus pares de área, departamento, núcleo, eixo sobre a realização da mobilidade. **3-** Posterior a isso, será enviado para o conselho acadêmico para apreciação e parecer. Explicou a dinâmica desse fluxo de autorização. Após discussão e comentários de cada participante, Fernando agradeceu a paciência de cada um e diz que será necessário fazer um segundo debate para incorporar as considerações, a fim de chegar em algum ponto que atenda a expectativa da maioria, levando em consideração as divergências de opiniões. Nada mais havendo a ser tratado, o Pró-Reitor Fernando Braga, deu a presente reunião por encerrada, às doze horas e nove minutos, agradecendo a participação de todos e todas. Assim, eu, Wilma Maria de Souza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 04/11/2021, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 04/11/2021, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gomes Braga, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG**, em 04/11/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral**, em 08/11/2021, às 07:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Andrade Reis, Diretor(a) Geral**, em 08/11/2021, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 08/11/2021, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 08/11/2021, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 08/11/2021, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Geral**, em 08/11/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/11/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) Geral**, em 08/11/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 10/11/2021, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 10/11/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 10/11/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 11/11/2021, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Delfino França Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 18/11/2021, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Olimpia de Sousa Marta, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2021, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pimenta, Diretor(a) Geral**, em 16/12/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0989858** e o código CRC **653736D8**.

---